



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2006 PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO ORIUNDO DO PRONAF, VISANDO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para fazer face a despesas decorrentes de convênio firmado entre o Município de Divino e o Governo Federal, através do PRONAF, para construção do Centro de Geração de Renda do Município de Divino e Ampliação do Galpão de Armazenamento e Classificação de Café.

§1º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão incorporados à seguinte dotação orçamentária: 20.606.2003.1045 - Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

§2º Os procedimentos de abertura dos créditos autorizados por esta Lei serão abertos por Decreto, no qual se especificarão as demais informações necessárias.

**Art. 2º** Os créditos adicionais ora autorizados decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações: 2.05.1.15.452.1501.2078 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Ficha 265 - R\$100.000,00; 2.05.1.17.512.1702.1026 - 44905101 - Obras e Instalações - Ficha 283 - R\$25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divino, 26 de maio de 2006.

  
MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal